

APRESENTAÇÃO

A Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA/CE), através da Secretaria Executiva de Políticas de Saúde (SEPOS), por meio da Coordenadoria de Políticas de Assistência Farmacêutica (COPAF), com apoio da Célula de Gestão de Logística de Recursos Biomédicos (CEGBI), vem por meio dessa Nota informar sobre a alteração da apresentação do medicamento GOLIMUMABE 50 mg (Simponi®) através da aquisição coordenada pelo Ministério da Saúde.

CONSIDERAÇÕES

A distribuição pelo Ministério da Saúde do medicamento GOLIMUMABE 50 mg (Simponi®) injetável, para atender por meio do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF (Grupo 1A) os seguintes Protocolos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) estabelecidos pelo MS:

- Artrite Reumatoide (Portaria Conjunta SAES-SCTIE/MS nº 14 de 31 de agosto de 2020);
- Espondilite Ancilosante (Portaria Conjunta SAS-SCTIE/MS nº 25 de 22 de outubro de 2018);
- Artrite Psoriaca (Portaria Conjunta nº 09, de 21 de maio de 2021).

A alteração da apresentação do medicamento GOLIMUMABE 50 mg (Simponi®) de Caneta-aplicadora para **Seringa-Preenchida**, mantendo a mesma dosagem, via de administração (subcutânea), funcionalidade, segurança e eficácia da apresentação dispensada atualmente.

Segue em anexo o comunicado formal entre os parceiros da Parceria para Desenvolvimento Produtivo (PDP), Janssen Brasil, Bio-Manguinhos/Fiocruz e Bionovis, bem como o material que será entregue fisicamente junto ao

Nota Informativa 05/2021 - Informações sobre a alteração na apresentação do medicamento Golimumabe 50 mg (Simponi®)

medicamento.

Esta Coordenação se coloca à disposição para informações adicionais, por meio do seguinte endereço eletrônico copaf.sesa@gmail.com.

Ressaltamos que esta Nota Informativa poderá ser revista a qualquer tempo, desde que a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA/CE) julgue necessário.

ELABORAÇÃO – COPAF/SEPOS/SESA e CEGBI/COADM/SEAFI

- Evanézia de Araújo Oliveira – Farmacêutica – Gerente Técnica da COPAF
- Fernanda França Cabral – Farmacêutica – Coordenadora da COPAF
- Francisco Álisson Paula de França – Farmacêutico - Assessor Técnico da COPAF
- Karla Deisy Morais Borges – Farmacêutica – Orientadora da CEASF
- Karllana Teixeira Alexandre Alves – Orientadora da CEGBI
- Mariana Maia Martins Evangelista – Farmacêutica – Gerente Técnica da CEGBI

REFERÊNCIA

Brasil. Ministério da Saúde. Portaria Conjunta SAES/SCTIE/MS nº 14, de 31 de agosto de 2020 – Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêutica da Artrite Reumatoide e Artrite Idiopática Juvenil.

Brasil. Ministério da Saúde. Espondilite Ancilosante (Portaria Conjunta SAS-SCTIE/MS nº 25 de 22 de outubro de 2018);

Brasil. Ministério da Saúde. Artrite Psoriaca (Portaria Conjunta nº 09, de 21 de maio de 2021).